



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 139, 2022

**CARLOS
TICIANELLI**

Assunto: Indicação ao Poder Executivo para que realize estudos para a criação da Ronda Ostensiva de Monitoramento Urbano - ROMU.

Ref:

Bertioga, 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Considerando o disposto nos artigos 23 e 144, parágrafo 8º, ambos da Constituição Federal, bem como o artigo 301 do Código de Processo Penal, que trata das prisões em flagrante delito e a vigência da Lei Federal nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que alterou suas atribuições, inclusive instituiu o Poder de Polícia, podendo atuar na proteção da população, no patrulhamento preventivo, no desenvolvimento de ações de prevenção a violência.

Considerando o poder-dever da Administração Pública, em qualquer esfera, de colaborar com o patrulhamento e proteção sistêmica dos espaços públicos municipais, e atuação em locais em que há maior incidência de criminalidade, como assaltos, furtos, tráfico de drogas, dentre outros. Necessário se faz, que esta municipalidade crie dentro da corporação Guarda Civil Municipal, uma Ronda Ostensiva, com objetivo de resguardar ainda mais a segurança de toda população.

A criação da Ronda Ostensiva de Monitoramento Urbano (ROMU), vem fortalecer as ações ostensivas e será formado por um destacamento especial da Guarda Civil Municipal (GCM), que realizará um trabalho incisivo com objetivo de promover a segurança dos cidadãos que frequentam os espaços públicos de uso coletivo.

Indicamos ao Poder Executivo que realize estudos para a implantação da Ronda Ostensiva de Monitoramento Urbano (ROMU), com finalidade de intensificar o patrulhamento e a proteção sistêmica dos espaços públicos municipais, e atuação em locais onde haja maior incidência de criminalidade na forma da legislação vigente.

Observada as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deve ser encaminhada ao Prefeito Municipal, a Secretaria de Segurança e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças e a Diretoria da Guarda Municipal.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

**Antonio Carlos Ticianelli
Vereador**

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

Protocolo:	_____
Data:	Hora:
Ofício n° :	_____
Aprovado na	SO,
realizada em	22.03.22
SI	adendo

Presidente Pinto Lyra
1º Vice-Presidente
Vice-Presidente
No exercício da Presidência